



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5227

Publicação Diária

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Dados: 2024.06.19 17:19:25 -03'00'

### DECRETO Nº 737 DE 13 DE JUNHO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2048	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades do Órgão Gerenciador - Plano de Saúde	2024	100%	26.000,00	100%	56.000,00
2049	Manutenção e aperfeiçoamento das atividades do Órgão Gerenciador - RPPS	2024	100%	7.088.000,00	100%	7.300.500,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.39	84	20.000,00
46010.04.122.0017.2.048	3.3.90.47	84	10.000,00
46010.04.122.0017.2.049	3.3.90.30	100	212.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>242.500,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	50	084	Junho	5.000,00	30.000,00	35.000,00
46	60	100	Junho	579.000,00	712.500,00	1.291.500,00
<b>Total</b>				<b>584.000,00</b>	<b>742.500,00</b>	<b>1.326.500,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	60	100	Agosto	679.000,00	100.000,00	579.000,00
46	60	100	Setembro	675.000,00	100.000,00	575.000,00
46	60	100	Outubro	678.000,00	100.000,00	578.000,00
46	60	100	Novembro	673.000,00	100.000,00	573.000,00
46	60	100	Dezembro	1.089.000,00	100.000,00	989.000,00
<b>Total</b>				<b>3.794.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>3.294.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia